ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, de 26/05/92

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A EPAGRI S/A

O Vereador Ivo Poma, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Empresa de Pesquisa AgroPecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina - EPAGRI S/A, visando a prestação de assistência técnica aos trabalhadores rurais assentados no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de maio de 1992.

VEREADOR IVO POMA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de maio de 1992.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria